



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. Nº. 218/GAB/2025.

Ministro Andreazza-RO, 11 de novembro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal de Ministro Andreazza – RO.

Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei.

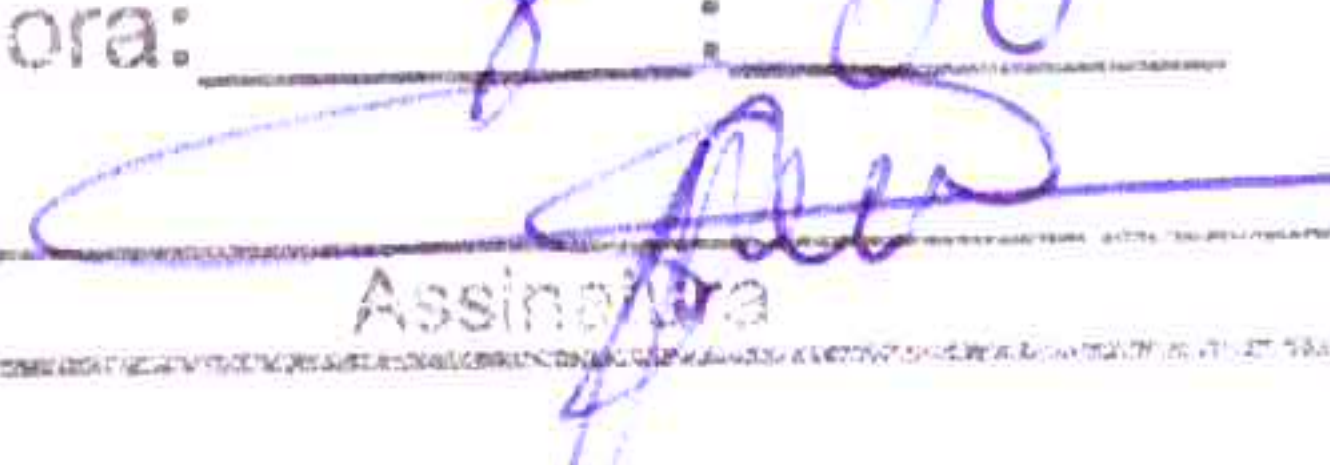
Senhor Prefeito

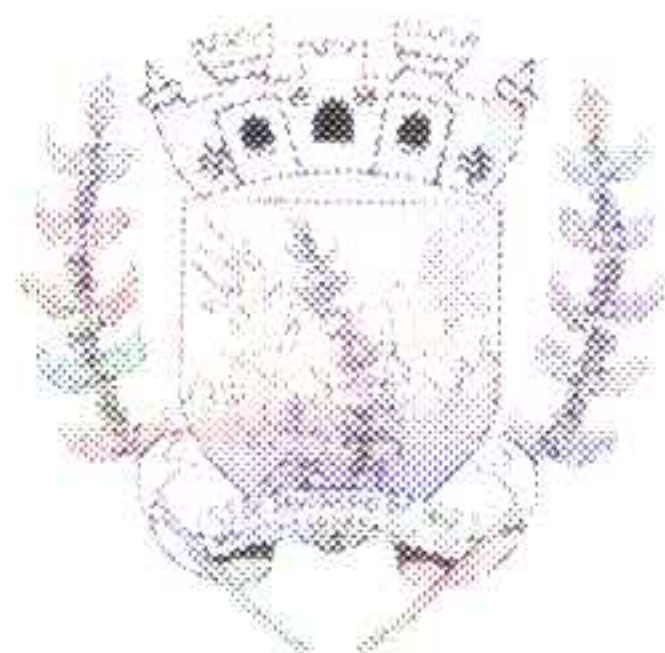
Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **Autógrafo de Lei Municipal nº 122/CMMA2025**, referente ao **Projeto de Lei nº 125/PMMA/2025**, que *“Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Transposição de Valores ao Orçamento Vigente e dá outras providências”*, devidamente aprovado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO

Recebi Em:	11 / 11 / 25
Hora:	8 : 00
Assinado	



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 122/CMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

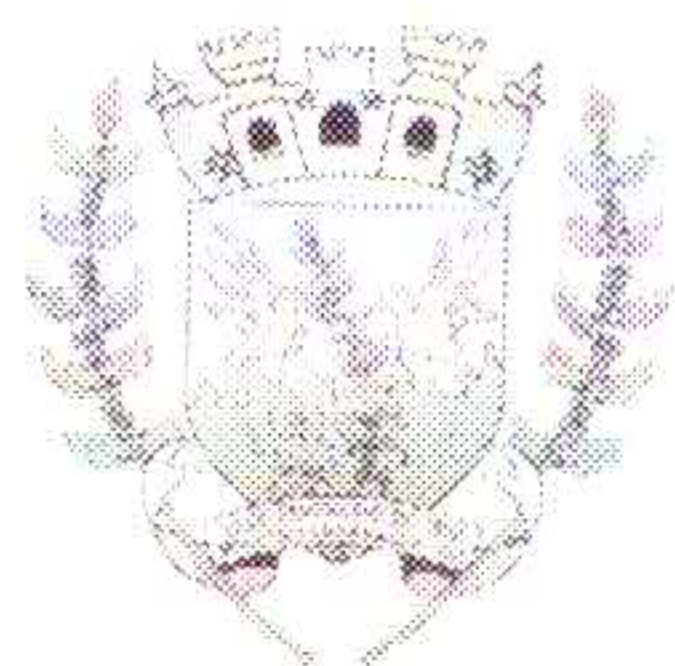
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de valor de **R\$100.000,00 (Cem mil reais)**, para aquisição de ares condicionado para as escolas, arquivos e câmaras frias entre outros, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme dotação orçamentaria distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso	Valor
02/006	12	361	0061	2	064	4.4.90.52.00.00	15000100	RS
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino fundamental	Mais educação 25%	Atividade	Manutenção do ensino fundamental geral	equipamentos e material permanente	Recursos de impostos MDE 25%- exercício corrente	100.000,00
Total								100.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor
02/006	12	361	0061	2	066	3.3.90.39.00.00	15000100	RS
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino fundamental	Mais educação 25%	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais (art.60 do ADCT/CF)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Recursos de impostos MDE 25%- exercício corrente	50.000,00
02/006	12	361	0061	2	064	3.3.90.30.00.00	15000100	RS
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino fundamental	Mais educação 25%	Atividade	Manutenção do ensino fundamental geral	Material de consumo	Recursos de impostos MDE 25%- exercício corrente	50.000,00
Total								100.000,00

[Handwritten signatures in blue ink]



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza-RO., 11 de novembro de 2025.


JUCILEIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente


JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
1ª Secretária


LEVI GOMES GONÇALVES
2º Secretário